

ANEXO V - QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	USOS		IA		TP	TO		AFASTAMENTO		Observação
	Conforme	Proibido	Conf.	Perm.		Conf.	Perm.	Frontal	Lateral	
ZC 1	<ul style="list-style-type: none"> • Com I, II e III; • UC III ; • Serv I e II; • Dep I; • Ind I; • Hab II. 	<ul style="list-style-type: none"> • Com IV; • Dep II e III; • Ind III; 	5	3	5% 10%p/Resid.	80%	65%	Uso Comercial no alinhamento; Uso residencial: 4,00m; Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m. Uso misto (residencial e comercial) no alinhamento-segue especificações.	A partir do 5º pavimento (inclusive) recuo obrigatório de 1,50m em ambas as laterais.	
	• Posto Comb.		1		10%	70%				
ZC 2	<ul style="list-style-type: none"> • Com I, II ,III; • Serv I, II e III; • Dep I e II; • Ind I e II; • UC I, II, III. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ind III. 	5	3	5% 10%p/Resid.	85%	50%	Uso Comercial no alinhamento; Uso residencial: 4,00m; Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m. Uso misto (residencial e comercial) no alinhamento-segue especificações.	A partir do 5º pavimento (inclusive) recuo obrigatório de 1,50m em ambas as laterais.	
	• Posto Comb.		1		10%	70%				
ZC 3	<ul style="list-style-type: none"> • Com I, II e III; • UC III ; • Serv I e II; • Dep I; • Ind I; • Hab II. 	<ul style="list-style-type: none"> • Com IV; • Dep II e III; • Ind III; 	5	3	5% 10%p/Resid.	80%	65%	Uso Comercial no alinhamento; Uso residencial: 4,00m; Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m. Uso misto (residencial e comercial) no alinhamento-segue especificações.		Não poderá ter edificações com mais de 9,00 m altura, entre o nível do meio fio e o forro do último pavimento.
	• Posto Comb.		1		10%	70%				
ZRC	<ul style="list-style-type: none"> • Hab I e II; • Com I e II; • Serv I e II; • UC I e II; • Ind I. 	<ul style="list-style-type: none"> • Com III c/ mais 100 m²; • Com IV; • Dep II e III; • Serv III; • Ind II e III; • UC III. 	3,5	2	10%	70%	50%	4,00 m Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m.		
	• Posto Comb.		1							
ZR 1	<ul style="list-style-type: none"> • Hab I, II e III; • Com I ; • Serv I e II; • UC I e II. • Ind I 	<ul style="list-style-type: none"> • Com. II c/mais de 300m²; • Serv II c/mais de 300m²; • Serv III ; • Dep I c/ mais de 100m²; • UC III; • Com III e IV. • Dep II e III; • Posto de comb. • Ind II e III 	3	1	10%	70%	40%	4,00 m Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m.		
	• Hab I e II ;	<ul style="list-style-type: none"> • Com. II c/ mais 150m²; • Com III e IV; • Serv III; • Ind I, II e III; • UC III; • Dep II e III. • Posto de Comb. 	2	1	10%	60%	40%	4,00 m Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m.		Na cota superior a 65 não poderá ter edificações com mais de 7,50 m altura, entre o nível do meio fio e o forro do último pavimento, exceto edificação unifamiliar.

ANEXO V' - QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	USOS		IA		TP	TO		AFASTAMENTO		Observação
	Conforme	Proibido	Conf.	Perm.		Conf.	Perm.	Frontal	Lateral	
ZM	<ul style="list-style-type: none"> • Com II, III e IV; • Dep II e III; • Serv II e III; • UC III; • Ind I e II. 	<ul style="list-style-type: none"> • Hab II e III; • Ind III; • UC I. 	2	1	10%	60%	40%	Uso residencial unifamiliar: 4,00m. Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m. Demais usos: 7,00m. Terrenos de esquina: - Recuo de 7,00 m em uma testada; - Demais testadas 2,00m. Excetuam-se o trecho sob domínio DAER/EGR.	2,00 m em ambos os lados e fundos. Excetuam-se as residências	Deverão ser observadas às exigências do código de obras quanto à ventilação e iluminação.
	• Posto de comb.		1		10%	70%				
ZI	<ul style="list-style-type: none"> • Indústrias que requeiram licenciamento ambiental (FEPAM) e demais indústrias que não estão no presente quadro de usos. • Ind III • Com II • Serv III 	<ul style="list-style-type: none"> • Hab II e III; • Serv I; • UC I. 	1,5	1	10%	70%	50%	10,00m para indústrias. 5,00m para prédios administrativos. Terrenos de esquina: - Recuo de 10,00 m em uma testada; - Demais testadas 10m. Residência unifamiliar – 5,00m. Excetuam-se o trecho sob domínio DAER/EGR.	2,00 m em ambos lados e fundos. Excetuam-se as residências.	Deverá possuir apreciação da FEPAM/SEMMA. Guarita poderá ser no alinhamento.
	Posto de Comb.		1		10%	70%				
ZD	<ul style="list-style-type: none"> • Com I, II e III; • UC III ; • Serv I e II; • Dep I; • Ind I; • Hab I e II. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dep III; • Ind III; 	3,5	2	10%	70%	50%	4,00 m Terrenos de esquina: - Recuo de 4,00 m em uma testada; - Demais testadas 1,5m.		
	Posto de Comb.		1		10%	70%				
Serviços especiais	Atividades de prestação de serviços que dependem de análise especial para aprovação de projeto. Podem ser de dois tipos: - Cemitérios; Capela funerária; Crematório; Estádios e campos de esporte; Terminais de transporte coletivo; Motéis; Bombeiros, quartéis e presídios; Parques de diversões, locais para feiras e exposições; para camping, colônia de férias, clubes de campo e congêneres; Mercados públicos e shopping centers; - Hospitais, pronto-socorro e sanatórios; Depósito de inflamáveis; Áreas para tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos; Áreas para depósitos de rejeitos de construção civil; Áreas para mineração. - Atividades em zonas industriais e que sejam consideradas complementares tais como escolas, restaurantes ou hotéis entre outros poderão ser objeto de estudo e análise especial reportado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. - Posto de combustível deverá obedecer a legislação própria.									
Observação	A instalação e a localização de todos os tipos de estabelecimentos industriais dependerão de consulta prévia à Secretaria da Saúde e Secretaria do Meio Ambiente do Município ou do Estado, seguindo o mapa de zoneamento de usos do anexo da presente legislação. Casos não previstos serão encaminhados ao Conselho do Plano Diretor. Em rodovias (RST/RSC), obedecer legislação específica.									